



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data: 21/11/2017		Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, de 14 de novembro de 2017.		
Autor: Deputado Federal Roberto de Lucena – PV/SP		Nº do Prontuário		
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
Artigo: 452-A	Parágrafo: 2	Inciso: IV e V	Alínea:	Página:
<p>Altere-se o artigo 452-A da Medida Provisória nº 808, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 452-A. O contrato de trabalho intermitente será celebrado por escrito e registrado na CTPS, ainda que previsto acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva, e conterà:</p> <p>.....</p> <p>IV – a previsão da quantidade mínima e máxima de horas ou dias de que serão trabalhados.</p> <p>V – as atividades que serão desenvolvidas, explicitando a natureza clara de sua intermitência, qual seja a sua descontinuidade e os ciclos das atividades com intensidade variável.</p> <p>.....</p> <p>§ 2º Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de cinco dias úteis para responder ao chamado, presumida, no silêncio, a recusa.</p> <p>.....</p>				
Justificação				
<p>Justifica-se a inclusão dos incisos IV e V, considerando-se que o trabalhador precisa de um tempo mínimo para se preparar pessoalmente, para a atividade que irá exercer na forma de trabalho intermitente. Também é inadmissível que possa se preparar no exíguo</p>				



tempo de vinte e quatro horas para tanto, devendo deixar claro qual a natureza de sua intermitência, a descontinuidade, bem como os ciclos das atividades com intensidade variável sendo, desta forma, necessário um prazo mais dilatado, sendo de pelo menos cinco dias.

Diante de tal exposto, solicitamos ajuda dos nobres pares para impedir a implementação deste novo contrato de trabalho precarizantes ao trabalhador, aprovando-se assim tal emenda a fim de proporcionar as alterações propostas nos artigos acima citados.

Assinatura:



CD/17575.35191-64